



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.707/96 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe sobre declaração utilidade pública da área de terreno, localizada na Chácara Santana - Sítio Louveira ou Leitão, para implantação de Loteamento Popular/lotes urbanizados

DR ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365/41 e face ao que consta no processo nº 0428/96.

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Louveira ou Leitão, nesta cidade, de propriedade de **ESPOLIO DE ANTONIO BICHARA**, ou Quem de Direito, necessária à implantação de Loteamento popular/lotes urbanizados, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

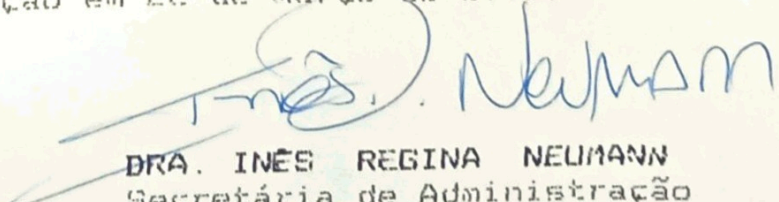
Artigo 2º - A área, declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto F, localizado junto a divisa com a Gleba SA4 e Gleba 4A2 de propriedade de Antonio Bossi; daí segue em reta com Rumo Magnético de $79^{\circ}20'$ NW, na distância de 143,65 mts até o ponto E, confrontando com a Gleba SA4; daí deflete a esquerda segue em reta com rumo magnético $89^{\circ}45'$ SW, na distância de 143,65 mts até o ponto L, confrontando com a Gleba 3A de propriedade de Armando Bossi; daí deflete a esquerda e segue em reta na distância de 193,22 mts até o ponto K; confrontando com a Gleba SA2 deflete a esquerda, segue em reta com rumo magnético de $65^{\circ}00'$ NE na distância de 154,26 mts até o ponto F, inicial desta descrição, confrontando com a propriedade de Antonio Bossi. Abrange este perímetro uma área de 24.196,23 m² (vinte e quatro mil, cento e noventa e seis metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE MARÇO DE 1996.


DR. ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na
Secretaria de Administração em 22 de março de 1996.


DRA. INÊS REGINA NEUMANN
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUNDIAÍ, 27 DE MARÇO DE 1.996 - MÓDULO JJ

Quarta-feira, 27/03/96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 1.707/96 DE MARÇO DE 1996**

Dispõe sobre declaração utilidade pública da área de terreno, localizada na Chácara Santana - Sítio Louveira ou Leitão, para implantação de Loteamento Popular/lotês urbanizados.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº3365/41 e face ao que consta no processo nº 0428/96.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Louveira ou Leitão, nesta cidade, de propriedade de ESPOLIO DE ANTONIO BICHARA, ou Quem de Direito, necessária à implantação de loteamento popular/lotês urbanizados, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - A área, declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto F, localizado junto a divisa com a Gleba 5A4 e Gleba 4A2 de propriedade de Antonio Bossi, daí segue em reta com Rumo Magnético de 7º20 NW, na distância de 143,65 mts até o ponto E, confrontando com a Gleba 5A4, daí deflete a esquerda segue em reta com rumo magnético 83º45 SW, na distância de 143,65 mts até o ponto L, confrontando com a Gleba 3A de propriedade de Armando Bossi, daí deflete a esquerda e segue em reta na distância de 193,22 mts até o ponto K, confrontando com a Gleba 5A2 deflete a esquerda, segue em reta com rumo magnético de 65º00' NE na distância de 154,26 mts até o ponto F, inicial desta descrição confrontando com a propriedade de Antonio Bossi. Abrange este perímetro uma área de 24.196,23 m² (vinte e quatro mil, cento e noventa e seis metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA EM 22 DE MARÇO DE 1996

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 22 de março de 1996.

DRA. INÉS REGINA NEUMANN
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Gleba 5A3 destacada da Chácara Santana -Sítio Louveira ou Lei-
tão /LOUVEIRA-SP (A desapropriar)

PROPRIETÁRIO: Espólio de Antonio Bichara

ASSUNTO: Desapropriação de Área

Inicia-se no ponto F, localizado junto a divisa com a Gleba 5A4 e a Gleba 4A2 de propriedade de Antonio Bossi; daí se segue em reta com Rumo Magnético de $7^{\circ}20'NW$, na distância de 143,65 mts até o ponto E, confrontando com a Gleba 5A4; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético $83^{\circ}45'SW$, na distância de 143,65 mts até o ponto L, confrontando com a Gleba 3A de propriedade de Armando Bossi; daí deflete a esquerda, segue em reta na distância de 193,22 / mts até o ponto K, confrontando com a Gleba 5A2; daí deflete a esquer- da, segue em reta com Rumo Magnético de $65^{\circ}00'NE$, na distância de // 154,26 mts até o ponto F, inicial desta descrição, confrontando com a propriedade de Antonio Bossi.

Abrange este perímetro uma área de 24.196,23 m² (Vinte e quatro mil, cento e noventa e seis metros quadrados e vin- te e três decímetros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 19 de Março de 1.996.